

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO nº 9910650979

(Documento fundamentado nos termos da Lei nº. 11.788/2008)

Aos 1 dias do mês de Julho de 2014, na cidade de LONDRINA PR, em atendimento ao prescrito no Art. 3º, inciso II da Lei nº. 11.788/2008, as partes a seguir nomeadas:

CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA - UNIFIL, CAMPUS: CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA - UNIFIL, adiante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, representada por CRISTIANE APARECIDA BATINI DE JESUS, RG: 5096293583, CPF: 979.652.279-91, cargo: COORDENADORA, cadastro nº 10170045, Endereço: RUA ALAGOAS 2050, Cidade: LONDRINA, Estado: PR, CEP: 86020-430, CNPJ/MF: 78.624.202/0001-00, o(a)

Estudante: RHAISSA VICTORIA MARTINS GOZI, adiante denominado(a) ESTAGIÁRIO, cadastro nº: 9931038138, RG: 104827179, UF: PR, CPF: 076.039.199-83, Data de Nascimento: 18/12/1993, Telefone: 4331586901, Endereço: RUA PAULO MAGRI 538, Cidade: IBIPORA, Estado: PR, CEP: 86200-000, Curso: DIREITO, Semestre: 6 - Duração: 10 Semestres, e o(a)

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS SEÇÃO DO PARANÁ, adiante denominado(a) PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, cadastro nº: 10133074, representado por: JOSÉ AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA, RG: 4.590.165-3, CPF: 872.679.939-15, Cargo: PRESIDENTE, Endereço: RUA BRASILEIRO MOURA 253, Cidade: CURITIBA, Estado: PR, CEP: 80540-340, Telefone: 4132505800, CNPJ/MF: 76.688.936/0001-19,

celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, intermediado pelo Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, em Curitiba - PR, com inscrição no CNPJ/MF nº. 76.610.591/0001-80, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO indica as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

CLÁUSULA 2ª - Na vigência do presente Termo e na forma da legislação, o ESTAGIÁRIO estará coberto pela apólice nº. 098201000539 da CENTAURO DA E PREVIDÊNCIA S/A, contra acidentes pessoais até R\$ 10.000,00 (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente).

CLÁUSULA 3ª - Ficam compromissadas entre as partes as seguintes condições básicas:

- Zelar pelo fiel cumprimento deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO;
- Este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO vigorará a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita às demais partes, ou ser prorrogado por meio de ADITIVOS, respeitando o limite máximo de vigência de 2(dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
- As atividades de ESTÁGIO definidas em comum acordo entre as partes, serão desenvolvidas no seguinte horário: das 13h às 19h, de segunda à sexta-feira, perfazendo 30:00 horas semanais.
- As atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO estão de acordo com a programação curricular estabelecida para cada curso e com o itinerário formativo do educando.
- O PLANO DE ESTÁGIO, elaborado de acordo entre o ESTAGIÁRIO, a Parte Concedente e a Instituição de Ensino, é incorporado, na sua primeira fase, a este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, e por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS, incorporados às fases seguintes;

CLÁUSULA 4ª - Cabe à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- Comunicar à parte concedente de estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

CLÁUSULA 5ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- Preencher e entregar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, os relatórios de atividades previstas sobre o seu Estágio;
- Informar imediatamente à INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer desvirtuamento das condições pactuadas, assumindo integral responsabilidade por sua omissão;
- Manter atualizadas todas as suas informações cadastrais, tanto em relação à PARTE CONCEDENTE quanto à INSTITUIÇÃO DE ENSINO; Receber Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio transporte, quando o estágio for não obrigatório;
- Caso tenha interesse, poderá providenciar sua inscrição e contribuição como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social;
- Gozar 30 (trinta) dias de recesso, preferencialmente durante suas férias escolares, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano ou, proporcional, quando o estágio tiver duração inferior a 1(um) ano;

CLÁUSULA 6ª - Compete a PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO:

- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais (morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente) na forma ajustada pelo convênio firmado entre a PARTE CONCEDENTE e o CIEE/PR;
- Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar-lhe termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- Garantir ao ESTAGIÁRIO a aplicação da legislação relacionada a saúde e segurança no trabalho;
- Permitir que a carga horária do ESTAGIÁRIO seja reduzida, pelo menos à metade, sem qualquer desconto nos valores de Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação, quando a Instituição de Ensino adote e informe no início do período letivo a época de verificações de aprendizagem periódicas ou finais;
- Conceder ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares ou, se tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional.
- Pagar a Bolsa-Auxílio ou outra forma de contraprestação na forma acordada, bem como a do auxílio-transporte, no caso de estágio não obrigatório.
- Permitir, independente de aviso prévio, que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO possa verificar as condições em que se realiza o estágio.

CLÁUSULA 7ª - O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita pelo denunciante às demais partes.

CLÁUSULA 8ª - O não cumprimento por qualquer parte de qualquer das cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO constitui motivo de imediata rescisão.

CLÁUSULA 9ª - O Plano de Estágio a seguir estabelece as atividades a serem desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO e visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, e estão compatíveis com a programação curricular estabelecida para o curso e o itinerário formativo do educando.

PARÁGRAFO ÚNICO: As atividades dos semestres subseqüentes não previstas neste instrumento, poderão ser incorporadas ao presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO por meio de PLANOS DE ESTÁGIO ADITIVOS.

Descrição das Atividades:

organizar arquivos de documentos e processos; digitar processos, petições e recursos; acompanhar e cadastrar processos jurídicos; orientar clientes sobre andamento de processos.

Parágrafo Único: Informações Complementares:

1. Área ou Setor do Estágio: CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL DO ADVOGADO
2. Lotação do Estagiário: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS SEÇÃO DO PARANÁ - LONDRINA
3. Endereço da lotação: RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 311 - CAICARAS - LONDRINA/PR
4. Horário do Estágio: das 13h às 19h, de segunda à sexta-feira
5. Supervisor (a) do Estágio na P.C.E.: ELITON ARAUJO CARNEIRO
6. Formação do Supervisor: DIREITO
7. Orientador na I.E.: PROFESSOR HENRIQUE AFONSO PIPOLO
8. Vigência do Estágio: de: 01/07/2014 a 30/06/2015
9. Bolsa Auxílio: R\$ 600,00 POR MÊS
10. Contraprestação: não se aplica
11. Auxílio transporte: VALE TRANSPORTE
12. Modalidade: Estágio curricular não obrigatório.

CLÁUSULA 10ª - De comum acordo as partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se origine deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E por estarem justas e acordes com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO E PLANO DE ESTÁGIO, as partes já qualificadas assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.



INSTITUIÇÃO ENSINO
(carimbo e assinatura)
Cristiane Ap. Batista de Jesus
Coordenadora Núcleo de Relações
Profissionais e Egressos
Centro Universitário Filadélfia - UniFil
CNPJ: 78.624.202/0001-00



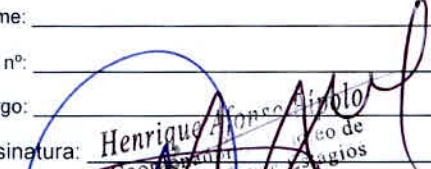

ESTAGIÁRIO
(assinatura) *você*

TESTEMUNHAS:

1) 

Nome: Amalina Drielle S. Tanaka
RG nº:
CPF nº: 044.397.239-77
RG: 8.826.287-7

INDICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR POR PARTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (art. 7º, inciso III, Lei nº 11.788/08).

Nome: _____
RG nº: _____
Cargo: _____
Assinatura: 
Henrique Afonso Pipolo
Coordenador de Práticas Jurídicas e Estágios

José Augusto Araújo de Moronha
Presidente da CAAJPR

PARTE CONCEDENTE (carimbo e assinatura) *Empresa*

2) 

Nome: Silvana Feitosa da Silva
RG nº: 32.216.281-6
CPF nº: 337.070.888-28

PLANO DE ESTÁGIO ADITIVO nº. 196834 - TCE/PE originário nº. 9910650979

Aos 27 dias do mês de Maio de 2015, na cidade de LONDRINA PR, em atendimento ao prescrito no Art. 3º, inciso II da Lei nº. 11.788/08, as partes a seguir nomeadas:

CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA - UNIFIL, adiante denominado(a) INSTITUIÇÃO DE ENSINO, cadastro nº 10170045, Endereço: RUA ALAGOAS Cidade: LONDRINA, Estado: PR, CEP: 86020-430, CNPJ/MF: 78.624.202/0001-00, o(a)

Estudante: RHAISSA VICTORIA MARTINS GOZI, adiante denominado(a) ESTAGIÁRIO, Cadastro nº: 9931038138, RG: 104827179, UF: PR, CPF: 07603919983, Data de Nascimento: 18/12/1993, Telefone: 4333542004, Endereço: RUA MADRE LEONIA MILITO 2000, Cidade: LONDRINA, Estado: PR, CEP: 86050270, Curso: DIREITO, Ano do Curso: 4, Semestre: 7, e o(a)

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS SEÇÃO DO PARANÁ, adiante denominado (a) PARTE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, Cadastro 10133074, representado(a) por: JOSÉ AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA, RG: 4.590.165-3 PR, CPF: 872.679.939-15 Cargo: PRESIDENTE, Endereço: RUA BRASILINO MOURA 253 2º ANDAR Cidade: CURITIBA, Estado: PR, CEP: 80540-340, Telefone: 4132505800, CNPJ/MF: 76.688.936/0001-19,

aditam o Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Estágio, intermediado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, alterando na cláusula 1ª, as informações em destaque, nas seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª – A vigência do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ESTÁGIO é prorrogado até **29/06/2016**.

CLAUSULA 2ª – Este PLANO DE ESTÁGIO ADITIVO passa a integrar o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ESTÁGIO, na seguinte forma:

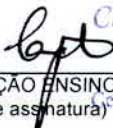
**Descrição das Atividades deste semestre:
PRESTAR SUPORTE AOS ADVOGADOS.**


Parágrafo Único: Informações Complementares:

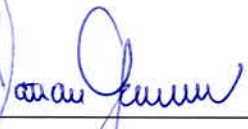
1. Área ou Setor do Estágio: CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL DO ADVOGADO
2. Lotação do Estagiário: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS SEÇÃO DO PARANÁ - LONDRINA
3. Endereço da lotação: RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA 311 LONDRINA
4. Horário do Estágio: DAS 13H ÀS 19H, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
5. Supervisor (a) do Estágio na P.C.E.: ELITON ARAUJO CARNEIRO
6. Formação do Supervisor: DIREITO
7. Orientador na I.E.: PROFESSOR HENRIQUE AFONSO PIPOLO
8. Bolsa Auxílio: R\$ 600.00 POR MÊS
9. Contraprestação: não se aplica
10. Auxílio transporte: VALE TRANSPORTE
11. Vigência deste Plano de Estágio Aditivo: 01/07/2015 a 29/06/2016

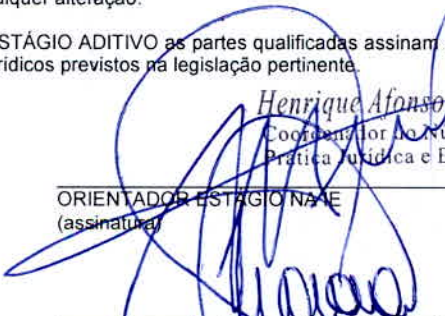
CLÁUSULA 3ª – As demais Cláusulas e condições do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO e PLANO DE ESTÁGIO que não conflitarem com o presente PLANO DE ESTÁGIO ADITIVO permanecem válidas sem qualquer alteração.


E por estarem justas e acordes com as condições deste PLANO DE ESTÁGIO ADITIVO as partes qualificadas assinam as 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2(duas) testemunhas, para que produzam os efeitos jurídicos previstos na legislação pertinente.

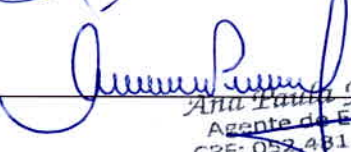

Cristiane Ap. Batini de Jesus
Coordenadora Núcleo de Relações
Profissionais e Egressos
INSTITUIÇÃO ENSINO
(carimbo e assinatura) Centro Universitário Filadélfia - UniFil
CNPJ: 78.624.202/0001-00


Rhaissa Victoria M. Gozi
ESTAGIÁRIO
(assinatura)

TESTEMUNHAS:
1)

Nome: Tatiane Ajelune Vilar Marchini
RG nº. _____
CPF nº. 050.895.059-77
RG: 9.414.003-6


Henrique Afonso Pipolo
Coordenador do Núcleo de
Prática Jurídica e Estágios
ORIENTADOR ESTAGIÁRIO
(assinatura)


José Augusto Araújo de Noronha
PARTE CONCEDENTE
(carimbo e assinatura) Presidente da CAA/PR

2)

Ana Tainá Franca
Agente de Estágio
CPF: 052.481.279-98
RG: 8.730.003-8